



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL N° IP 2026 RTIFICAÇÃO, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO EDITAL N° IP 2026, PUBLICADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025, CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO ATOS DE GESTÃO E DESPESAS.

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA CATEGORIA DE RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA – MODALIDADE UNIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INÍCIO EM 2026, COM BOLSAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA CATEGORIA DE RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA – MODALIDADE UNIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INÍCIO EM 2026, COM BOLSAS DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Onde se lê:

2.1 Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para ingresso no ano de 2026.

Leia-se:

2.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para ingresso no ano de 2026.

Onde se lê:

2.8.1 A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

Leia-se:

2.8.1 A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Instituto de Psicologia.

Onde se lê:

10.1 A nota final do candidato que concluir todo o processo seletivo será calculada com base na seguinte fórmula, arredondada até a segunda casa decimal:

Leia-se

10.1. A nota final do candidato que concluir todo o processo seletivo será calculada com base na seguinte fórmula, será arredondada até a segunda casa decimal:

Onde se lê:

13.1.4 Ministério da Saúde enviará link para o candidato preencher o cadastro complementar no SIGRESIDENCIAS, para que sua matrícula seja efetivada até a data prevista. No caso do não preenchimento do cadastro, o candidato será informado que a pré-matrícula será excluída e convocado o próximo candidato classificado da lista de espera.

Leia se

13.1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar matrícula junto à Universidade de São Paulo (USP), instituição responsável pela oferta do Programa de Residência, aprovado pelo Ministério da Educação (MEC), com bolsa concedida pela USP.

Onde se lê:

13.1.5 A entrega da documentação dos classificados para cada Programa se dará conforme cronograma do item 9, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, junto à CCEX da respectiva unidade sede de seu programa na Universidade de São Paulo, de acordo com os locais designados a serem informados.

Leia-se:

13.1.5. A entrega da documentação dos classificados para cada Programa se dará conforme cronograma do item 9, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, junto à CCEX da respectiva unidade sede de seu programa na Universidade de São Paulo, de acordo com os locais designados a serem informados.

Onde se lê:

13.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) e suas cópia simples impressas frente e verso, se for o caso: Declaração de Responsabilidade (Anexo II), Diploma de Curso de Graduação (Bacharelado) reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado) ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora ou Declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso com a data prevista de colação de grau; Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado); Registro do Conselho de Classe provisório e, em caso de mudança de Estado, no respectivo Conselho de Classe/SP, sempre que for aplicável; Registro Geral(RG);CPF; Cartão SUS; Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelas autoridades competentes (Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral, etc.); comprovante de inscrição no INSS ou no PIS/PASEP/NIT/NIS; uma(01) fotografia 3x4 recente; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI). apenas para candidatos do sexo masculino). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto que lhes permitam cursar a Residência.

Leia-se

13.2. **A).** Candidatos formados pela USP (Obrigatório grau na Habilitação Psicólogo) Declaração de Responsabilidade (Anexo II); Diploma de Curso de Graduação em Psicologia – grau de Psicólogo (USP), reconhecido pelo MEC; **ou** Certificado de Conclusão de Curso em Psicologia – grau de Psicólogo (USP); ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino; **ou** Declaração de que é aluno regularmente matriculado no último ano do curso de Psicologia da USP, contendo a data prevista para colação de grau; Histórico Escolar do Curso de Graduação em Psicologia – grau de Psicólogo (USP); Registro provisório no Conselho de Classe competente e, em caso de mudança de Estado, registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo (CRP-SP), quando aplicável. **B).** Candidatos formados em Instituições externas à USP (Obrigatório Bacharelado em Psicologia) Declaração de Responsabilidade (Anexo II); Diploma de Curso de Graduação em Psicologia – Bacharelado (Instituições externas à USP), reconhecido pelo MEC; **ou** Certificado de Conclusão de Curso em Psicologia – Bacharelado (Instituições externas à USP); ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora; **ou** Declaração de que é aluno regularmente matriculado no último ano do curso de Psicologia, contendo a data prevista para colação de grau; Histórico Escolar do Curso de Graduação em Psicologia – Bacharelado; Registro provisório no Conselho de Classe competente e, em caso de mudança de Estado, registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo (CRP-SP), quando aplicável. 3. Documentação comum a todos os candidatos Registro Geral (RG); CPF; Cartão do SUS; Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição **ou** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral; Comprovante de inscrição no INSS ou no PIS/PASEP/NIT/NIS; Uma (01) fotografia 3x4 recente; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino. 4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar visto que lhes permita cursar a Residência.

Onde lê-se:

15.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU-USP) e pela Coordenação da Residência em Psicologia: Clínica e Política.

Leia se:

15.7. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência em Psicologia: Clínica e Política.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.